



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 15 de junho de 1956.

LEI Nº 317, DE 15 DE JUNHO DE 1956.

Concede um auxílio à Santa Casa de
Caridade e abre um crédito especia

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Li
vramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso
II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É concedido à SANTA CASA DE CARIDADE, desta cida
de, um auxílio no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$.50.000,00).

Artº 2º - O auxílio concedido nesta lei destina-se, exclusi
vamente, à instalação de "BANCO DE SANGUE".

Artº 3º - É aberto o crédito especial de cinquenta mil cru
zeiros (Cr\$.50.000,00), para atender as despesas de que trata o artig
primeiro.

Artº 4º - Para cobertura do crédito especial aberto no ar
tigo 3º, servirá de recurso a maior arrecadação verificada no corren
te exercício.

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 15 de junho de 1956.

(As.) Francisco R. de Araujo Gôes
Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário